ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

REQUERIMENTO Nº 836 **/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1437/2018
Data: 12/12/2018 - Horário: 11:05
Legislativo - REQ 836/2018
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
12 DEZ. 2018
APROVADO

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE CONCEDA A PROMOÇÃO POR BRAVURA AOS MILITARES: ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA E ISMAEL GAMA VIEIRA".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Comandante do 4º Batalhão da Policia Militar do Estado do Tocantins, para que conceda promoção por bravura aos militares Elpides de Oliveira Silva e Ismael Gama Vieira.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa reconhecer, homenagear e estimular os militares Sargento Elpides de Oliveira Silva e Soldado Ismael Gama Vieira, pelos atos de bravura ocorridos neste ultimo semestre de 2018. Onde os Policiais Militares, mesmo em horário de folga, expuseram suas vidas em iminente risco de morte, e não mediram esforços para atuar em prol da sociedade, conseguindo deter pessoas de má índole que estavam a assombrar a sociedade gurupiense e a por em risco a vida de muitos cidadãos.

No dia 02 (dois) de setembro do corrente ano Elpides de Oliveira Silva, Sargento da Policia Militar que estava de folga, adentrando em sua residência com sua esposa e filhos, quando foram surpreendidos por 03 (três) bandidos, foi quando o PM agiu com rapidez e bravura, acabando por balear dois dos assaltantes e o terceiro conseguiu fugir, o policial também fora baleado na mão, sem graves ferimentos.

Ocorrera também na data de 02 (dois) de novembro deste ano, um crime no centro da cidade de Gurupi, onde o Soldado da Policia Militar Ismael Gama Vieira que estava de folga, reagiu bravamente à abordagem de dois bandidos que tentaram assalta-lo.

Os fatos até aqui narrados foram vinculados em mídia estadual e nacional, levando a bravura destes homens e o nome da Corporação por todo território nacional.

Temos que a Promoção é ato administrativo cuja finalidade principal é o reconhecimento do mérito e da habilitação do Policial Militar para o exercício de Posto ou Graduação imediatamente superior, mediante preenchimento das vagas existentes, de forma seletiva, gradual e sucessiva, nos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivos - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO.

Observamos o contido no CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS da Lei 2575/12 em seu Art. 21 e seguintes:

> Art. 21. São critérios de promoção: (..)
> II - o merecimento; (..)
> IV - a bravura; (...)
> Art. 25. A promoção por **bravura resulta de ato ou atos não comuns de coragem, audácia e abnegação que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados, ou pelo exemplo deles emanado**. (grifo nosso)

Ademais na Lei nº 2575 de 25 de abril de 2012 que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências, temos no artigo 49 que:

> Art. 49. Comprova-se o ato de bravura em sindicância instaurada para esse fim, a requerimento do próprio interessado ou **de quem tenha tomado conhecimento do fato.** (grifo nosso)

Observado o artigo acima elencado e ainda os atos de bravura acima mencionados, tendo em vista que ambos preenchem os requisitos legais e formais para concessão de tal promoção é que contamos com o deferimento da solicitação aqui feita e o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos onze dias do mês de dezembro de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON

PRTB-28